



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 281 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, que informe sobre a possibilidade da implementação do pagamento da passagem nos ônibus municipais de Cajamar por meio de cartões de débitos, da mesma forma como já é feito nos ônibus metropolitanos que operam em nossa região.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a implantação deste sistema traria inúmeras benefícios para a população, proporcionando maior comodidade e praticidade aos passageiros. Além disso, essa medida poderia reduzir o uso de dinheiro em espécie nos transportes públicos, promovendo maior segurança para os usuários e motoristas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de dezembro de 2.023.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3468/2023

DATA / HORA
06/12/2023 17:15:41

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 19ª sessão Ordinária
com 12 (doze) votos favoráveis,
0 (zero) votos contrários e
01 (um) abstenção
em 13/12/2023
CLEBER CANDIDO SILVA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 258 – GP

Cajamar, 14 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 91/2023; 114/2023; 166/2023; 169/2023; 170/2023; 171/2023; 178/2023; 240/2023; 245/2023; de 255/2023 a 262/2023, e de 264/2023 a 288/2023, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

